



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N3 81, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Cr3ditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 85.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cr3ditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), classificados sob as seguintes dotaç3es orçament3rias:

03.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇ3O E PLANEJAMENTO

09.272.0015.2017 – Manutenç3o do RPPS

3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada (705) R\$ 25.000,00

TOTAL:R\$ 25.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TR3NSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

17.511.0029.1009 – Sistema de Abastecimento de 3gua

4.4.90.51- Obras e Instalaç3es (90)R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇ3O, CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.2048 – Manutenç3o do Ensino Fundamental

3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas (153)40.000,00

TOTAL:R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 85.000,00

Art. 23 Para cobertura dos Cr3ditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servir3 de recurso a reduç3o das seguintes dotaç3es orçament3rias:

03.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇ3O E PLANEJAMENTO

99.997.9999 – Reserva de Contingencia

99.997.9999.2997 – Reserva do RPPS (777)R\$ 25.000,00

TOTAL:R\$ 25.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TR3NSITO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

25.752.0038.1068 – Sistema de Energia Foto Voltaica

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (499)20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇ3O CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.2154 – Manutenç3o da Educaç3o Infantil

3.3.90.30- Material de Consumo (171)40.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

TOTAL:R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL:R\$ 85.000,00

501.002	Implantação de Redes de Água e perfuração de Poços Artesianos	Construção redes d'água	Unid.	
		Perfuração de poços artesianos	Metro	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

Sério, 14 de dezembro de 2022.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

Os Créditos Suplementares descritos no presente Projeto de Lei, fazem parte de uma reprogramação necessária realizada pelo Poder Executivo, com o objetivo de complementar recursos em rubricas utilizadas rotineiramente. Neste sentido, não há qualquer despesa de caráter extraordinário que mereça maior detalhamento.

O valor de R\$ 25.000,00, suplementado na rubrica 705 da Secretaria de Administração, será utilizado para pagamento de despesas com o RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais), relacionadas à aposentadorias e reservas remuneradas.

No que tange ao quantitativo de R\$ 20.000,00, necessário para a Secretaria de Obras e Serviços, cabe informar que será empregado em obras e instalações para manutenção do sistema de abastecimento de água, principalmente realização de redes de distribuição.

Por fim, com relação ao valor de R\$ 40.000,00 suplementado na Secretaria de Educação, servirá para o cobrimento de despesas com vencimentos e vantagens fixas de servidores municipais.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
GUILHERME SAMUEL HICKMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.